

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado José Avelino Pereira da Rosa a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 125/96/M

de 27 de Maio

Ao longo de mais de 18 anos de serviço efectivo, o técnico especialista, José António Augusto de Jesus Rodrigues, tem vindo a exercer com invulgar desempenho, na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, funções técnicas, de chefia, de direcção e de vogal do Conselho de Administração.

Considerando que sempre tem dado mostras de grande dedicação e disponibilidade para se valorizar profissionalmente, acompanhando deste modo a rápida evolução das telecomunicações nas suas vertentes tecnológica, económica, social e jurídica;

Considerando o seu determinante contributo para a organização da área de telecomunicações dos CTT e para o sucesso de várias reuniões de coordenação do espectro radioeléctrico, com as autoridades dos Territórios vizinhos;

Reconhecendo, ainda, a par das suas invulgares qualidades profissionais, a rectidão de carácter e as qualidades pessoais de que sempre deu sobejas provas e que lhe granjearam a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a José António Augusto de Jesus Rodrigues a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 126/96/M

de 27 de Maio

Desde 1955, data em que concluiu o curso de enfermagem da escola de enfermeiras e parteiras do Hospital Kiang Wu, que Kok Vai I vem exercendo uma relevante actividade profissional neste estabelecimento hospitalar do Território, seja como enfermeira, quer ainda, e desde 1989, como responsável pela gestão, formação e controlo da actividade de enfermagem.

Considerando a dedicação e o notório sentido de responsabilidade por que sempre pautou o desempenho das funções que, ao longo de mais de 40 anos, lhe têm sido atribuídas, e, em particular, o elevado empenho colocado, enquanto elemento fundador da Associação de Enfermagem de Macau, no reconhecimento e reforço da qualidade da formação ministrada naquela instituição hospitalar;

Considerando o contributo que tem prestado em prol da valorização e da dignificação da profissão de enfermagem e os benefícios que dessa actividade têm advindo para as instituições de saúde e, como tal, para a comunidade do Território em geral;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Kok Vai I a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 127/96/M

de 27 de Maio

A Escola Kao Yip nasceu da fusão entre a Escola Primária Ngan Yip, fundada em 1949 e a Escola Secundária Hong Kao, fundada em 1910.

Reconhecendo o mérito da acção educativa desenvolvida por esta escola na formação de milhares de jovens do Território;

Considerando também o empenho desta instituição em colaborar com outras instituições no amplo desenvolvimento das possibilidades educativas dos jovens de Macau;

Considerando ainda a importância da sua actividade para o território de Macau, não só no campo educativo mas também nos campos social, cultural e desportivo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Escola Kao Yip a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 22 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.